

Alexandre Pelegrino

Vanderbilt University, PhD
Candidate, History Department,
Nashville (TN), Estados Unidos
da América
alexandre.pelegrino@vanderbilt.
edu
<https://orcid.org/0000-0003-0333-6311>

Epidemias e escravidão no Maranhão colonial: As tentativas da câmara municipal de São Luís de controlar a epidemia de varíola de 1743-1744

Epidemics and Slavery in Colonial Maranhão: How São Luís's Municipal Council Tried to Control the 1743-1744 Smallpox Epidemics

Resumo: O artigo contextualiza a quarentena colocada em prática pela câmara municipal de São Luís para conter uma epidemia de varíola que ocorria em Belém. A elite local tentou suprimir a epidemia pois entendia que os indígenas eram ao mesmo tempo os habitantes mais vulneráveis às doenças e a principal força de trabalho da região.

Palavras-chave: Epidemias; Escravidão; Povos Indígenas.

Abstract: The article contextualizes the quarantine practiced by São Luís's Municipal Council to stop the spread of a smallpox epidemics that was occurring in Belém. The local elite strove to suppress the epidemics because they realized that indigenous people were at the same time the most vulnerable sector of the society to the disease and the main labor force of the region.

Keywords: Epidemics; Slavery; Indigenous Peoples.

Há muitos anos que a relação entre epidemias e colonialismo não pode ser ignorada. Dentro deste enorme campo, historiadores vêm discutindo o impacto das doenças nas severas perdas demográficas apresentadas por povos indígenas ao longo do período colonial. Alguns tendem a enfatizar como as doenças conformaram dinâmicas imperiais, tanto favorecendo as conquistas europeias quanto desempenhando papel central nas disputas entre europeus¹. Outros, no entanto, relativizam a ideia de um inexorável colapso das populações indígenas e adicionam diferentes fatores trazidos pelos europeus para explicar as altas taxas de mortalidade, tais como desestabilizações ecológicas, regime alimentar deficiente e pobreza². O presente artigo contextualiza um documento de 1744 mostrando a ação da câmara municipal de São Luís no controle de uma das várias epidemias de varíola que assolaram a vizinha cidade de Belém³.

As câmaras municipais no Brasil colonial eram responsáveis por amplos aspectos da vida cotidiana das cidades, seja no universo político, social ou econômico⁴. Dentre essas atribuições estava, por exemplo, o zelo e a ordenação do espaço urbano comum, como a limpeza das praças, calçadas, estradas, caminhos, além da regulação de comerciantes de rua. Os moradores que não mantivessem suas calçadas e estradas propriamente limpas e desimpedidas eram multados. Aqueles comerciantes que se

¹ Alfred W. Crosby. *The Columbian Exchange: Biological and Cultural Consequences of 1492*. Westport: Greenwood Press, 1972; John R. McNeill. *Mosquito Empires: Ecology and War in the Greater Caribbean, 1620 - 1914*. New York: Cambridge University Press, 2010.

² David S. Jones. "Virgin Soils Revisited". *The William and Mary Quarterly*, LX, no. 4, 2003, pp. 703-742.

³ É relevante lembrar que São Luís e Belém possuíam uma história muito conectada no período colonial. Elas foram as capitais do Estado do Maranhão e Grão-Pará, unidade administrativa independente do Estado do Brasil. Devido ao regime de ventos do oceano Atlântico, o Estado do Brasil estava muito mais conectado às regiões da África central do que aquelas localizadas ao norte do cabo de São Roque.

⁴ Maria Fernanda Bicalho, em constante diálogo com uma renovada leitura da formação do Estado português, abriu grande discussão sobre o papel das câmaras ultramarinas não só na gestão da comunidade, mas também sobre a autonomia dos poderes locais e da formação do império. Maria Fernanda Bicalho. "As câmaras municipais no Império Português: O exemplo do Rio de Janeiro", *Revista Brasileira de História*, 18, no. 36, 1998, pp. 251-280. Mais recentemente as câmaras do Estado do Maranhão também foram interesse de pesquisa, ver Helidacy M. M. Correa. "Para aumento da conquista e bom governo dos moradores": O papel da câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668)", Tese de doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2011; Carlos A. Ximendes. "Sob a mira da câmara: Viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)", Tese de doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2010; David S. S. Feio. "O nó da rede de 'apaniguados': Oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII)", Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, 2013.

atreviam a abrir tendas nas ruas sem a permissão dos oficiais também recebiam as apropriadas sanções. Além disso, as câmaras eram responsáveis por algo próximo ao que hoje entendemos por saúde pública.

Tal vigilância sanitária se manifestava claramente na gestão e controle da população escrava. A partir da década de 1750, quando o tráfico transatlântico assume grandes proporções no Maranhão, vários termos foram assinados pelo cirurgião-mor atestando a realização de uma vistoria nos navios negreiros⁵. Era fundamental garantir que os africanos recém-desembarcados no porto de São Luís não demonstrassem nenhum sinal visível de contaminação. No entanto, a relação entre epidemias e escravidão estava bem longe de ser uma exclusividade do tráfico atlântico e africano.

É motivo de controvérsia entre os historiadores o impacto das epidemias no processo de escravização dos povos indígenas. O historiador Andrés Reséndez, por exemplo, relativiza o tradicional argumento que conecta a fragilidade imunológica dos povos indígenas relativa às doenças trazidas por europeus e africanos ao despovoamento do continente. Para Reséndez, foram as várias expedições escravistas organizadas logo nos primeiros anos do processo colonizador que dizimaram milhares de indígenas⁶. Entre os estudos voltados para o Brasil, é possível identificar ao menos duas correntes. De um lado, alguns apontam que os senhores de escravos consideraram os indígenas excessivamente suscetíveis às doenças, fato que tornava urgente a importação de mão de obra africana⁷. Por outro lado, pesquisas mais recentes desenvolvem um argumento oposto. Nos momentos imediatamente posteriores às epidemias, os moradores pressionaram a coroa portuguesa pela renovação tanto do tráfico de escravos indígenas, através das tropas de resgate, quanto do recrutamento de trabalhadores através dos descimentos⁸. Seja como for, o que a

⁵ Um exemplo pode ser visto em Arquivo Público do Estado do Maranhão, Câmara Municipal de São Luís, Livros de Acórdãos, Livro 12 1753-61, fl. 164, 166, 187v, 199, 215. O jesuíta João Felipe Bettendorf afirma que uma grave epidemia de varíola na década de 1690 foi trazida num navio negreiro. João Felipe Bettendorf. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2010, volume 115.

⁶ Andrés Reséndez. *The Other Slavery: The Uncovered Story of Indian Enslavement in America*. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2016, pp. 17, 45.

⁷ Stuart B. Schwartz. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550 - 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes: formação do Brasil no atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁸ Alida Metcalf, "The Entradas of Bahia of the Sixteenth Century", *The Americas*, 61, no. 3, 2005, pp. 373-400; Rafael Chamboleyron et al., "'Formidável Contágio': Epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)". *História, Ciências, Saúde* -

documentação nos mostra em abundância é o verdadeiro pavor que as elites locais possuíam de surtos de contágio, já que até a década de 1750, o mundo do trabalho maranhense era dominado por indígenas, escravos ou submetidos a alguma forma de trabalho forçado, geralmente os mais afetados pelas epidemias.

No Maranhão e Pará, a experiência de epidemias que arrasaram a população indígena aldeada e escravizada ensinou algumas lições. A instauração de quarentenas estava entre as diversas estratégias empregadas pelos membros das elites locais na preservação da saúde pública. O documento aqui transcrito e apresentado trata da eleição de seis “cidadãos” de São Luís para atuar na povoação de Turiaçu em 1744⁹. Cada um dos seis escolhidos serviria pelo tempo de um mês. Na reunião, seus nomes foram depositados em um pelouro e posteriormente seriam retirados ao final de cada termo. Turiaçu era um importante ponto de passagem entre Belém e São Luís e, portanto, local ideal para a câmara enviar um de seus representantes no comando de um cabo e outros quatro soldados. O envio desse contingente militar iria garantir que nenhuma pessoa viajasse em direção a São Luís vindo de Belém sem antes cumprir uma quarentena de vinte dias. Cumpridas as exigências impostas, os viajantes carregariam um registro escrito que poderia ser requisitado pelo “procurador da saúde”, cargo também ocupado por um cidadão e que havia sido criado pela câmara para gerir a crise recém-instaurada.

É difícil responder se as medidas da câmara municipal foram realmente cumpridas. Outras reuniões da câmara mostram a continuidade da eleição de oficiais para servir no Turiaçu, o que evidencia a manutenção da quarentena por alguns meses¹⁰. Além disso, as epidemias da década de 1740 – uma

Manguinhos, 18, no. 4, 2011, pp. 987-1004; Antonio Otaviano Vieira Junior e Roberta Sauaia Martins. “Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778)”. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 32, no. 2, 2015, pp. 292-311; Camila L. Dias e Fernanda A. Bombardi. “O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)”. *Revista de História São Paulo*, 175, 2016, pp. 249-80; Antonio Otaviano Vieira Junior, “‘Retórica da epidemia’: Discursos, negociações e tensões políticas que orbitavam o uso da mão-de-obra indígena no Grão-Pará, 1748-1750,” *Anais de História de Além-Mar*, XVIII, 2017, pp. 63-98.

⁹ Nem todos os habitantes da cidade de São Luís eram considerados cidadãos. Cidadãos eram basicamente os integrantes das elites locais e aqueles que eram elegíveis para os cargos políticos no município. Para uma discussão sobre o tema, Maria Fernanda Bicalho, “O que significava ser cidadão nos tempos coloniais.” In: Rachel Soihet, Martha Abreu (org.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, pp. 139-151.

¹⁰ No documento transcrito para o artigo datado em 24 de janeiro de 1744, o morador eleito para servir em fevereiro foi João Nogueira de Souza e o procurador da saúde foi Francisco

outra ocorreu em 1748 – atingiram Belém com muito mais violência do que São Luís, indicando que a quarentena pode ter surtido algum efeito. Parece relevante concluir que as elites locais entendiam – e tentavam cumprir – seu papel na manutenção da ordem. Nesse contexto, uma epidemia era muito ameaçadora e esforços precisaram ser colocados na sua supressão, inclusive recorrendo à violência se necessário. A elite de São Luís sabia muito bem que os escravos – africanos ou indígenas – representavam a parcela mais valiosa de seus patrimônios e ao mesmo tempo eram os habitantes mais vulneráveis às doenças. Sem essas medidas para conter o avanço da doença, a experiência histórica já havia mostrado que os indígenas seriam novamente as principais vítimas.

Referências

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BICALHO, Maria Fernanda. "As câmaras municipais no Império português: O exemplo do Rio de Janeiro". *Revista Brasileira de História*, 18, no. 36, pp. 251-280, 1998.
- CHAMBOULEYRON, Rafael et al.. "'Formidável contágio': Epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)". *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, 18, no. 4, pp. 987-1004, 2011.
- CORREA, Helidacy M. M. "Para aumento da conquista e bom governo dos moradores": O papel da câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668)". Tese de doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2011.
- CROSBY, Alfred W. *The Columbian Exchange: Biological and Cultural Consequences of 1492*. Westport: Greenwood Press, 1972.
- DIAS, Camila L. e BOMBARDI, Fernanda A. "O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)". *Revista de História São Paulo*, 175, pp. 249-280, 2016.
- FEIO, David S. S. "O nó da rede de 'apaniguados': Oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII)". Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, 2013.

Paim da Câmara. No final de fevereiro, outro termo foi feito e o nome de João Soares Grilo foi escolhido para servir no mês seguinte. No final de março, José Pereira Cardoso foi o escolhido. Arquivo Público do Estado do Maranhão, Câmara Municipal de São Luís, Livros de Acórdãos, Livro 11 1742-46, fl. 70v, 75.

- JONES, David S. "Virgin Soils Revisited". *The William and Mary Quarterly*, LX, no. 4, pp. 703–742, 2003.
- MCNEILL, John Robert. *Mosquito Empires: Ecology and War in the Greater Caribbean, 1620 - 1914*. New York: Cambridge University Press, 2010.
- METCALF, Alida. "The Entradas of Bahia of the Sixteenth Century". *The Americas*, 61, no. 3, pp. 373–400, 2005.
- RESÉNDEZ, Andrés. *The Other Slavery: The Uncovered Story of Indian Enslavement in America*. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2016.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550 - 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. "'Retórica da epidemia': Discursos, negociações e tensões políticas que orbitavam o uso da mão-de-obra indígena no Grão-Pará, 1748-1750". *Anais de História de Além-Mar*, XVIII, pp. 63–98, 2017.
- VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano e Roberta Sauaia Martins. "Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778)". *Revista Brasileira de Estudos de População*, 32, no. 2, pp. 293–311, 2015.
- XIMENDES, Carlos A. "Sob a mira da câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)." Tese de doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2010.

Recebido em: 8 de junho de 2020.

Aceito em: 21 de julho de 2020.

Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), Câmara Municipal de São Luís, Livros de Acórdãos, Livro 11 1742-1746, f. 67.

Termo de eleyção q.e se faz na caza da camera para effeyto de se nomearem seys homes cidadãos p.a assistencia no Turi, e hú Procurador da Saude

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeyro, de mil sete centos quarenta e quatro annos, nesta cidade de São Luis do Maranhão, e cazas da camera, onde se achavão os Juyzes ordinarios, e mays vereadores abaycho assinados, com o Procurador José Bernardes Teyxeyra comigo Escrivão ao diante nomeado, sendo ahi, e sendo iuntos os Cidadãos desta Cidade na dita caza, [...] de hú pregão, q.e os d.os off.es da camera mandarão lançar p.a o dito effeyto, e sendo com effeyto iuntos, logo pelo Juiz ordinario João Nugr.a de Sousa lhes foy proposto, q.e como de presente havião Bexigas na Cidade do Pará, e era necessario prevenção p.a que não entrassem nesta Cidade, para o q era muyto importante assistirem no Turiassú quatro soldados e seu cabo, e p.a mays zello, e segurança do modo com q.e estes havião fazer as suas obrigaçoens, não deychando passar pessoa alguma p.a esta Cidade sem pr.o fazer na d.a parte quarentena de vinte dias, era necessario fosse pelo bem comum desta Republica, e por acórdão deste Senado, com aprovação do doutor ouvidor geral, e corregedor da comarca assistisse com os d.tos soldados, como cabo mayor, e mandante neste particular, hú Cidadão dos desta Cidade, o qual sem escuza alguma seria obrigado a assistir no d.o Turi o tempo de hú mes, para o effeyto referido, e q.e passado este mes fosse outro rendello, e assistir na mesma forma outro mes, thé completarem o tempo em q acaba com os q.e assim fossem eleytos, e assim q.e votacem em seys homes Cidadãos desta Cidade, para estes fazerem esta assistencia alternativamente cada hú o seu mes, e q.e tambem votacem em hú Procurador da mesma Calidade com o titulo de Procurador da Saude para este nesta Cidade ser solicito em procurar noticias tanto do passado, comodo, ou discomodo com q.e passarem no d.o Turi os d.os soldados, e seu cabo, como, se por algú modo passa para esta cidade pessoa alguma sem trazer Registo do d.o Cabo da Rezidencia de como fez a sua quarentena para em tudo se prover do Remedio necessario: E Sendo precedido a votos, sahio eleyto a mais votos p.a o lugar de Procurador da Saude Fran.co Paim da Camera e para assistencia do d.o Turi seys cidadãos, os quais ficão em hú pillouro, para alternativamente hirem sucedendo hús aos outros, e ao tempo do seu més se publicar o q.e no d.o pillouro sahir; o qual pillouro fica

guardado, feychado, e sellado no armario da Camera pelo Juys ordinario Diogo Bernardes de Sâ p.a se abrir no tempo conveniente, por de presente hir p.a a d.a assistencia o Juyz ordinario João Nugr.a de Sousa a assistir no d.o Turi com os d.os soldados thê o fim do mês de Fevr.o proximo. E sendo presente o d.o Procurador Fr.co Paim logo pelo d.o Juyz ordinr.o lhe foy dado o iuramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregava q.e bem e verdadeyramente fizece a obrigação do lugar q.e lhe era encarregado a bem desta Republica; e de como assim o prometeu assignou este termo com os d.os off.es da Camera. Mathias Duarte de Sousa Escrivão do Senado da Camera o escrevi.

ASSINATURAS: Nog.a (Nogueira). Saâ (Sá). Pr.a (Pereira). Bern.des (Bernardes). S.a Leitao (Silva Leitão). Sampaio (Sampaio). Fran.co Paim da Camera (Francisco Paim da Camara)."